

RESOLUÇÃO 03/2016

“ REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO – INCLUSÃO DE QUATRO PARÁGRAFOS NO ARTIGO 50 – SEGUNDA DISCUSSÃO – APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL

Aprova, em segunda discussão, a redação final de proposta formulada por 72 Conselheiros, de inclusão de três parágrafos no artigo 50 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, e um quarto parágrafo proposto por Conselheira.”

Processo CD-23/2015.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XXIV, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com os incisos XI e XXIV, do Art. 76, do Regulamento Geral, ao deliberar, em segunda discussão, sobre a redação final da alteração do artigo 50 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, abrangendo a inclusão de três parágrafos, objeto de proposta subscrita por setenta e dois Conselheiros, aprovada, em primeira discussão, com emenda aditiva formulada por Conselheira, acrescentando um quarto parágrafo aos três propostos, na 655ª Reunião Extraordinária, de 01 de fevereiro de 2016,

RESOLVE

- 1) **APROVAR**, integralmente, o projeto de redação final proposto pela Comissão Especial de Redação,
- 2) **FICANDO** assim redigidos os dispositivos regimentais objeto desta alteração:

“Art. 50 - ...

§1º - Caso o Conselheiro tenha material áudio visual para ilustrar e melhorar o entendimento de seu pronunciamento, tal material deverá ser disponibilizado à Secretaria do Conselho, em mídia eletrônica, mediante recibo, com antecedência de, no mínimo, seis (6) horas do início da reunião para testar compatibilidade técnica e assegurar o bom aproveitamento do tempo.

§2º - Todas as imagens, áudios e vídeos são de inteira responsabilidade do

Conselheiro e passarão a integrar o acervo documental do Conselho Deliberativo.

§3º - O Conselheiro deverá comparecer ao local da reunião do Conselho com antecedência de uma hora e meia (1,5) para certificar-se sobre o bom funcionamento e integridade das informações a serem projetadas.

§4º- Respeitar-se-á o tempo limite previsto no caput para exposição de material áudio visual.”

657ª Reunião Extraordinária
Sala das Sessões, 28 de março de 2016.

JOSÉ MANSSUR
Presidente do Conselho Deliberativo

ANTONIO ALBERTO FOSCHINI
Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo